



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
C.G.C. 01.610.134/0001-97
AV. SENADOR LA ROQUE, S/N

LEI N.º 003 DE 15 DE JANEIRO DE 1997

*Dispõe sobre a criação de cargos
no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidelândia, os cargos mencionados nos Anexos desta Lei, na forma neles especificadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram, e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cidelândia a faça publicar, imprimir e correr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 15 de janeiro de 1997.


JOSÉ ANTONIO LISBOA NETO
Prefeito Municipal de Cidelândia

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL CLASSE / REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
Professor (I, II, III e IV)	100
Orientador e Supervisor Educacional	04
Auxiliar de Administração	30
Auxiliar de Serviços Gerais	25
Motorista	04
TOTAL	163

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL CLASSE / REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
Auxiliares de Serviços de Saúde	15
Agentes de Saúde Pública	15
Agentes Sanitários	10
Zeladores	10
TOTAL	50